



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO N°:037/2021

Estabelece as datas de vencimento das Parcelas do IPTU para exercício de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Art. 21 do código tributário municipal:

DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do **IPTU** do exercício de 2021 poderá ser efetuado pelos contribuintes, conforme o calendário descrito abaixo:

- 1 – Cota Única – Até dia 20 outubro de 2021
- 2 – Primeira Parcela – Até dia 20 de outubro de 2021
- 3 – Segunda Parcela – Até dia 20 de novembro de 2021

Parágrafo único: O valor da Parcela não poderá ser menor do que R\$15,00

Art.2º- O contribuinte que efetuar o pagamento até dia 20 outubro terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Azul de Minas, 01 de Setembro de 2021.

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

**Avenida Geraldo Gomes de Brito, 94 – Centro – Serra Azul de Minas/MG – CEP:
39.165-000**

CNPJ: 18.303.230/0001-95